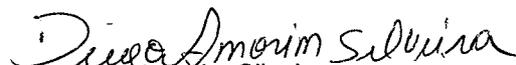
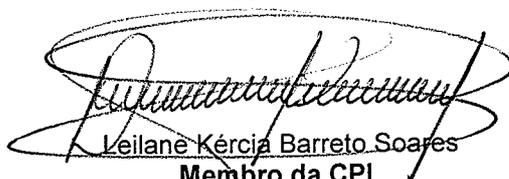


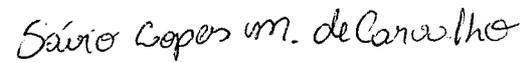
ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS Nº 21.03.01/2016.

Aos 13 (treze) dias do mês de abril de 2016, às 08:00 horas, na sala da Comissão de Licitação, estando presentes os integrantes da Comissão de Licitação: **PRESIDENTE:** Rafael Peixoto Amorim e seus **MEMBROS:** Leilane Kércia Barreto Soares e Diego Amorim Silveira, e ainda a(s) licitantes: **1. BRENO CHAVES & ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrita no CNPJ nº 12.544.355/0001-20, representado(a) por Sávio Lopes Moreira de Carvalho, portador(a) do CPF nº 027.539.913-32, com observância nas disposições contidas na **Tomada de Preços Nº 21.03.01/2016**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS LEVANTAMENTO E IDENTIFICAÇÃO DE DÉBITOS E CRÉDITOS, BEM COMO OUTROS BENEFÍCIOS TRIBUTÁRIOS E CONSEQUENTE REVISÃO ADMINISTRATIVA E/OU JUDICIAL DESTE MUNICÍPIO JUNTO AO INSS**, conforme especificações constantes do anexo I, parte integrante deste processo, no Processo nº 21.03.01/2016 e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, o Presidente da Comissão de Licitação deu início ao procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços, recebendo os envelopes "Documentos" e "Propostas", simultaneamente, em ato público. Recebidos os envelopes, a Comissão tomou imediatamente as medidas necessárias para assegurar a inviolabilidade do envelope de proposta, caso não possa na mesma sessão passar da fase de habilitação para a fase de julgamento das propostas, devido ao prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea "a" da Lei de Licitações. Iniciada a fase de habilitação com a abertura do envelope "documentos" que serão analisados e rubricados pela Comissão e pelo licitante presente. Analisada toda documentação apresentada é declarada a **INABILITAÇÃO** da licitante, pois a mesma não apresentou comprovação de especialização na área de Direito Previdenciário, conforme o item 4.2.4.3 do edital. Sendo a referida empresa única participante do certame, o presidente abre o prazo de 08 (oito) dias, a contar desta data, para a apresentação do documento, conforme o parágrafo 3º do art. 48 da lei 8.666/93. Após a divulgação do resultado o Presidente da Comissão de Licitação perguntou se o participante do certame iria interpor recurso contra a sua decisão. O representante abdicou expressamente do direito ao prazo recursal previsto no art. 109 inciso I, alínea "a", a Comissão consignou o ato de desistência em ata que, após lida e achada conforme, será assinada pela Comissão e pelo representante da licitante. Nada mais havendo a ser consignado em ata, foi encerrada a sessão. Jaguaribe-CE, 13 de Abril de 2016.


Rafael Peixoto Amorim
Presidente da CPL


Diego Amorim Silveira
Membro da CPL


Leilane Kércia Barreto Soares
Membro da CPL


Sávio Lopes Moreira de Carvalho
BRENO CHAVES & ADVOGADOS ASSOCIADOS
Licitante

**ATA COMPLEMENTAR DE REALIZAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº
21.03.01/2016.**

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de abril do ano de 2016, às 09:00 horas, na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Praça Senador Fernandes Távora, S/N, Centro, Jaguaribe/CE, com a presença do Presidente, o Sr. Rafael Peixoto Amorim, e os membros da Comissão de Licitação, composta pela por Leilane Kércia Barreto Soares e Diego Amorim Silveira. Com observância na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, no PROCESSO Nº 21.03.01/2016 e no Edital da Tomada de Preços Nº 21.03.01/2016, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS LEVANTAMENTO E IDENTIFICAÇÃO DE DÉBITOS E CRÉDITOS, BEM COMO OUTROS BENEFÍCIOS TRIBUTÁRIOS E CONSEQUENTE REVISÃO ADMINISTRATIVA E/OU JUDICIAL DESTES MUNICÍPIO JUNTO AO INSS, compareceu junto a esta Comissão de Licitação, o Sr. Sávio Lopes Moreira de Carvalho, portador(a) do CPF nº 027.539.913-32, representante da empresa **BRENO CHAVES & ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrita no CNPJ nº 12.544.355/0001-20, para a entrega da comprovação de especialização na área de Direito Previdenciário, conforme o item 4.2.4.3 do edital, o qual não havia sido apresentada na sessão inicial de realização da referida Tomada de Preços e conforme o paragrafo 3º do art. 48 da lei 8.666/93, o presidente abriu o prazo de 08 (oito) dias para a apresentação do documento. A referida empresa possui inscrição devidamente registrada na OAB/CE, conforme documentação apresentada, portanto não é possível a emissão de Certidão Especifica pela Junta Comercial do Estado, conforme item 5.2.5.3 do edital, a Comissão de Licitação resolve então declarar a licitante **HABILITADA**, sanando assim qualquer pendência. Visando os princípios administrativos que regem o processo licitatório, em especial, os da legalidade, da universalidade e da razoabilidade, sem prejudicar sobremaneira o interesse público, vez que toda a documentação de habilitação apresentada encontra-se dentro dos regramentos e das exigências delineadas pelo edital em comento. Após anunciar o resultado e estando o representante da empresa presente, o presidente da comissão deu continuidade ao Certame com a fase de abertura do envelope de Proposta de Preços, que foi analisada e rubricada pela Comissão e pelo licitante presente. Inicialmente a Comissão faz a verificação se a proposta atende às exigências contidas na Edital, conforme reza o art. 48, inciso I, da Lei de Licitações.

Em relação a esse dispositivo o proponente está classificado. Em seguida foi feito o mapa comparativo dos preços propostos e, chegou-se ao seguinte resultado: **1. BRENO CHAVES & ADVOGADOS ASSOCIADOS**, sagrou-se vencedor pelo valor estimado de R\$ 640.000,00 (seiscentos e quarenta mil reais), correspondendo a **20,0% (vinte por cento)** do total estimado. A Comissão de Licitação divulgou o resultado do julgamento das propostas e, novamente perguntou se o representante da licitante iria interpor recurso contra a decisão tomada, desta vez com fulcro no art. 109, inciso I, alínea "b". O representante presente à sessão desistiu do prazo recursal. A desistência foi registrada na presente Ata, que após lida e achada conforme, será assinada pela Comissão de Licitação e pelo representante da licitante. Nada mais havendo a ser tratado, declarou encerrada a presente sessão. Jaguaribe-CE, 25 de Abril de 2016.

Rafael Peixoto Amorim
Rafael Peixoto Amorim
Presidente da CPL

Leilane Kércia Barreto Soares
Leilane Kércia Barreto Soares
Membro da CPL

Diego Amorim Silveira
Diego Amorim Silveira
Membro da CPL

Sávio Lopes M. de Carvalho
Sávio Lopes Moreira de Carvalho
BRENO CHAVES & ADVOGADOS
ASSOCIADOS
Licitante

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

TOMADA DE PREÇOS Nº 21.03.01/2016

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS LEVANTAMENTO E IDENTIFICAÇÃO DE DÉBITOS E CRÉDITOS, BEM COMO OUTROS BENEFÍCIOS TRIBUTÁRIOS E CONSEQUENTE REVISÃO ADMINISTRATIVA E/OU JUDICIAL DESTA MUNICÍPIO JUNTO AO INSS, conforme especificações constantes do anexo I, parte integrante deste processo.

LICITANTES	VALOR ESTIMADO	PORCENT. %
BRENO CHAVES & ADVOGADOS ASSOCIADOS	R\$ 640.000,00	20%

A Comissão de Licitação recomenda que o Contrato seja celebrado com a empresa **BRENO CHAVES & ADVOGADOS ASSOCIADOS**, pelo valor estimado de **R\$ 640.000,00 (seiscentos e quarenta mil reais)**, correspondendo a **20,0% (vinte por cento)** do total estimado, classificada em primeiro lugar, de acordo com os critérios fixados na Tomada de Preços acima referida.

Jaguaribe-CE, 25 de Abril de 2016.


Rafael Peixoto Amorim
Presidente da Comissão de Licitação